

Vitória (ES), segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025.

109

Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e da Instrução de Serviço nº. 057, de 22 de setembro de 2023 e Instrução de Serviço nº. 064, de 26 de outubro de 2023, que designou seus membros.

Vitória, 30 de janeiro de 2025

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Diretor Geral

**Protocolo 1483237****Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -****RESOLUÇÃO ARSP Nº 083/2025 de 31 de janeiro de 2025**

*Institui a Agenda Regulatória para o triênio de 2025/2027.*

A Diretoria Colegiada da Agência De Regulação De Serviços Públicos - ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 17 e 18 da Lei Complementar Nº 827, publicada em 1º de julho de 2016 e suas alterações posteriores.

**Considerando** que, a Agenda Regulatória é um instrumento estratégico e essencial de planejamento, gestão e participação social, cuja finalidade é conferir transparência, previsibilidade, eficiência e eficácia ao processo regulatório, direcionando as ações do regulador para assegurar o cumprimento integral de suas competências e atribuições legais, promovendo maior confiança e alinhamento entre os setores regulados e a sociedade.

**Considerando** que, as contribuições recebidas, analisadas e consolidadas durante a Consulta Pública Nº 006/2024, realizada no período de 09 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

**Considerando** ainda, que esta resolução e a Agenda Regulatória do triênio de 2025/2027, encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial da ARSP (<https://arsp.es.gov.br/agendaregulatoria>).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Agenda Regulatória da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP para o triênio de 2025 / 2027, conforme proposta aprovada e com base nas contribuições recebidas e consolidadas.

**Art. 2º** A Agenda Regulatória estabelecida como Anexo Único norteará as ações e prioridades regulatórias da ARSP, orientando as atividades do regulador no período mencionado, em conformidade com os princípios da eficiência, transparência e participação social.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de janeiro de 2025

**Alexandre Ventorim**

Diretor-Geral

**Protocolo 1484118****AVISO - PRORROGAÇÃO CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 002/2025**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º do art. 18 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, COMUNICA Aos usuários, agentes e demais interessados, que foi prorrogada a CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 002/2025, tendo por objetivo recolher contribuições e informações que subsidiarão a proposta de Resolução que estabelece as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios regulados pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP, com período para envio de contribuições até 18 de fevereiro de 2025.

DA PARTICIPAÇÃO O regulamento desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.arsp.es.gov.br](http://www.arsp.es.gov.br), área "Participação Social", item "Consultas Públicas", podendo participar pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

As contribuições sobre a minuta devem ser redigidas conforme versa o seu Regulamento e enviadas para o e-mail [consultapublica@arsp.es.gov.br](mailto:consultapublica@arsp.es.gov.br) até às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2025. As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório circunstanciado, que será disponibilizado na página da ARSP na internet. Neste relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas, não sendo divulgados os demais dados pessoais dos participantes.

Vitória 31 de janeiro de 2025.

**Alexandre Careta Ventorim**

Diretor-Geral

**Protocolo 1484126****Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****PORTARIA Nº 013-S, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, **PHILIPPE JOSE NOGUEIRA CARDOSO**, para responder pelo cargo de Subgerente - SUB-FG, no período de 03/02/2025 a 10/02/2025.

Em, 31 de janeiro de 2025

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 1484065**